

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA ELIETE S DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - ME.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **ELIETE S DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - ME**, CNPJ nº 19.283.539/0001-23, com sede na travessa WE72, nº 691, BAIRRO: Cidade Nova, CEP: 67.140-678, Ananindeua/PA, telefone: (91) 3212-1061, e-mail: [esdcomercial20@gmail.com](mailto:esdcomercial20@gmail.com), representado pela Sra. **CINTHIA DINIZ ABBATE**, CPF nº 262.962.252-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 055/2021** e da **Ata de Registro de Preços nº 291/2020**, referente ao **Gdoc Nº 31585/2021**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 140/2021**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS”**, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta e décima terceira do **Contrato Nº 140/2021** e aplicar o reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa contratada aos **itens 55 e 57**, tendo por base o **Parecer nº 2114/2021-NSAJ/SESMA**, com fulcro no **art. 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93**, passando o item contratado ao seguinte valor unitário:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ VALIDADE	MARCA/ MODELO/	UNID.	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REALINHADO
55	<p><b>SONDA ENTERAL Nº 10.</b> Duas vias, <b>10 FR, estéril</b>, confeccionada em <b>silicone</b> atóxico, flexível, não dobrável. <b>Extremidade com ponta de metal pesado, com fio guia de inox</b> que se mantenha íntegro a tração da sonda e atraumático. Comprimento de aproximadamente 105 cm, compatível com lubrificação hidroativa, adaptável para a administração de dietas com equipo ou medicamento com seringa, tampa com trava de segurança. Permita longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução com conexão universal. Ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. <b>Radiopaco.</b> Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade registro no Ministério da Saúde. <b>Marca: CPL.</b></p>		UND	R\$ 14,69	R\$ 18,37
57	<p><b>SONDA ENTERAL Nº 12.</b> Duas vias, <b>12 FR, estéril</b>, confeccionada em <b>silicone</b> atóxico, flexível, não dobrável. <b>Extremidade com ponta de metal pesado, com fio guia de inox</b> que se mantenha íntegro a tração da sonda e atraumático. Comprimento de aproximadamente 105 cm, compatível com lubrificação hidroativa, adaptável para a administração de dietas com equipo ou medicamento com seringa, tampa com trava de segurança. Permita longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução com conexão universal. Ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. <b>Radiopaco.</b> Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade registro no Ministério da Saúde. <b>Marca: CPL.</b></p>		UND	R\$ 14,69	R\$ 18,37



#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Em razão do deferimento do reequilíbrio econômico financeiro para os itens **55 e 57**, o **Contrato Nº 140/2021**, cujo valor global era **R\$ 49.872,55 (Quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, passará ao valor global realinhado de **R\$ 62.366,15 (Sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)**, conforme descrito a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ VALIDADE	MARCA/	MODELO/	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO REALINHA DO	VALOR TOTAL
55	<b>SONDA ENTERAL Nº 10.</b> Duas vias, <b>10 FR, estéril</b> , confeccionada em <b>silicone</b> atóxico, flexível, não dobrável. <b>Extremidade com ponta de metal pesado, com fio guia de inox</b> que se mantenha íntegro a tração da sonda e atraumático. Comprimento de aproximadamente 105 cm, compatível com lubrificação hidroativa, adaptável para a administração de dietas com equipo ou medicamento com seringa, tampa com trava de segurança. Permita longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução com conexão universal. Ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. <b>Radiopaco.</b> Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade registro no Ministério da Saúde. <b>Marca: CPL.</b>			UND	1.520	R\$ 18,37	R\$ 27.922,40
57	<b>SONDA ENTERAL Nº 12.</b> Duas vias, <b>12 FR, estéril</b> , confeccionada em <b>silicone</b> atóxico, flexível, não dobrável. <b>Extremidade com ponta de metal pesado, com fio guia de inox</b> que se mantenha íntegro a tração da sonda e atraumático. Comprimento de aproximadamente 105 cm, compatível com lubrificação hidroativa, adaptável para a administração de dietas com equipo ou medicamento com seringa, tampa com trava de segurança. Permita longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução com conexão universal. Ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. <b>Radiopaco.</b> Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade registro no Ministério da Saúde. <b>Marca: CPL.</b>			UND	1.875	R\$ 18,37	R\$ 34.443,75
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO COM OS ITENS REALINHADOS</b>							<b>R\$ 62.366,15</b>
<b>DIFERENÇA DE VALOR A SER PAGO DECORRENTE DA APLICAÇÃO DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO NO CONTRATO Nº 140/2021</b>							<b>R\$ 12.493,60</b>



#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 140/2021**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

**Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001**

**Atividade: 2003**

**Fonte: 1214010100**

**Elemento: 33.90.30**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 17 de dezembro de 2021.

---

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SESMA**

---

**ELIETE S DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - ME**  
**CINTHIA DINIZ ABBATE**